

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, doravante denominado **SEBRAE-MG**, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem De Melo, 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual nº 062.955.576-0097.

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI, localizado(a) na cidade de BAEPENDI / MG, LAERCIO NOGUEIRA COBRA, S/N - 2 ANDAR Bairro CENTRO, Cep: 37443-000, Telefone: 35992519573, CNPJ n.º 41.772.831/0001-69, neste ato representado(a) por LUIS HENRIQUE SANTOS, CPF n.º 090.181.966-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA

1.1 Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE adere aos termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria, o qual encontra-se registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, sob o nº 01615381 e disponível no endereço virtual eletrônico www.sebraemg.com.br.

1.2 O CONTRATANTE DECLARA NESTE ATO DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER ACESSADO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO INTEIRA E IRRESTRITAMENTE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL CONTRATADA

2.1 O presente termo de adesão refere-se à prestação de serviços pelo SEBRAE/MG à CONTRATANTE, nos seguintes termos:

- Nome da Solução Educacional:** Curso Líder - Liderança para o Desenvolvimento Regional - 1 Turma(s)
Carga horária/Estrutura: 13:00 h
Conteúdo:
Objetivo: O Programa Líder - Liderança para o Desenvolvimento Regional tem o compromisso de desenvolver as competências e habilidades necessárias nas Lideranças Locais e Regionais, dos Setores Público, Privado ou do Terceiro Setor para que promovam a formulação e a interação com os demais atores para implementar políticas públicas articuladas de desenvolvimento local sustentado a partir da melhoria do ambiente para os pequenos negócios, tendo a comunidade regional como beneficiária final.
Público Alvo: LÍDERES DO PODER PÚBLICO, EMPREENDEDORES E TERCEIRO SETOR. PARA AQUELES QUE POSSUEM PERFIL DE LIDERANÇA.
Requisitos para participação:

Quantidade de vagas contratadas: 1
Crítérios para emissão do certificado: Data/Período de realização: 18/10/2022 a 30/04/2024
Local de realização/Endereço: Via Ramon, Bairro Ramon, 2000 - SÃO LOURENÇO – 37470000

O Curso Líder tem duração de 18 meses. As datas dos encontros de 2023 serão acordadas com os participantes previamente. Sendo 1 vaga por município, dá-se o direito de participação de 2 pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES, FORMAS DE PAGAMENTOS E VENCIMENTOS

3.1- Para a completa execução do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará ao SEBRAE-MG o valor total de R\$ **7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), incluso todos os impostos, taxas e encargos incidentes.

3.2- O pagamento será efetuado através de **Boleto Bancário**.

Parcela	Vencimento	Valor
1	17/12/2022	R\$ 7.500,00

3.3- Na hipótese de pagamento por boleto bancário, caso a **CONTRATANTE** não receba o boleto bancário para pagamento em até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento da obrigação, deverá manter contato com o SEBRAE-MG por meio do 0800 570 0800 ou no Ponto de Atendimento mais próximo.

3.4 A inércia do **CONTRATANTE** em retirar o boleto bancário não justifica a ausência de pagamento, devendo responder perante o **CONTRATADO** por todos os encargos decorrentes de seu atraso.

3.5 O atraso no pagamento de qualquer das parcelas, implicará no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1- O presente TERMO DE ADESÃO vigorará da data de assinatura até 30/04/2024, retroagindo efeitos a 08/10/2022, contemplando o encerramento de todas as obrigações de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADIAMENTOS, CANCELAMENTOS E DESISTÊNCIA

- 5.1- A **CONTRATANTE** terá um prazo de até 10 (dez) dias de antecedência do início da prestação do serviço para desistir do objeto ora contratado, sendo-lhe garantida a devolução integral do valor pago até o momento da sua desistência.
- 5.2- A desistência deverá ser feita por escrito, datada e assinada pelo contratante, ou por e-mail, junto à Unidade do SEBRAE/MG na qual foi feita a contratação;
- 5.3- Após o prazo fixado no item 5.1 e até a data de início da prestação do serviço, a desistência do(a) **CONTRATANTE** importará no pagamento, a título de multa, de 10% (dez por cento) do valor do(s) serviço(s) rescindido(s), sendo-lhe garantida a devolução do valor pago até então, deduzida a multa ora informada.
- 5.4- Após o início da prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** deverá arcar, proporcionalmente, com o valor dos serviços prestados até a data de formalização da desistência, acrescido, a título de multa, de 10% (dez por cento) do do valor do(s) serviço(s) rescindido(s).
- 5.5- O simples não comparecimento ao curso e/ou a não participação nas atividades previstas não desobriga o(a) **CONTRATANTE** do pagamento das parcelas contratadas.
- 5.6- Havendo abandono pelo **CONTRATANTE** do serviço contratado, não terá direito a ressarcimento do valor pago.
- 5.7- O SEBRAE/MG reserva-se ao direito de não realizar o objeto deste contrato caso o número de inscrições não atinja o mínimo exigível para a aplicação adequada da metodologia ou por questões de ordem administrativa.

5.7.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item 5.7 os valores eventualmente pagos serão integralmente restituídos ao(à) **CONTRATANTE**, sem direito a qualquer reparação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

6.1- O SEBRAE/MG declara que atua no presente contrato, por si e por seus colaboradores, em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

6.1.1 - O **CONTRATANTE** declara ciência de que os dados pessoais inseridos no presente contrato têm por finalidade garantir a sua plena e satisfatória execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A **CONTRATANTE** declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria, o qual encontra-se registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, sob o n.º 01615381, formalizada por este TERMO DE ADESÃO, é a expressão de sua vontade. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o **CONTRATANTE** não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.

7.2 A partir da assinatura deste TERMO DE ADESÃO ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria.

7.3 O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

E, por estar de acordo, o **CONTRATANTE** adere ao presente documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando ter conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

São Lourenço, 29 de Novembro de 2022

LUIS HENRIQUE SANTOS

Contratante

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/09B6-6832-E4BD-EC89> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 09B6-6832-E4BD-EC89



Hash do Documento

65AC7019D5EDAF722546D3C1ECF76086FA7D33553F0CCF398448CD75AC0F874

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2022 é(são) :

LUIS HENRIQUE SANTOS - 090.***.***-22 em 09/12/2022 19:20 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: rick.santos@sanferconsultoria.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 09 2022 19:20:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.9693535 Longitude: -44.8916365 Accuracy: 1354.8419035868221

IP 170.254.193.10

Assinatura:

LUIS H

Hash Evidências:

DF4952F310FE7522C6182AE0E63AE6560D5FE608FFAC78651158F1FAD42A175B

